DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 25
Pregão 25
Outros Atos 26

Secretaria Municipal de Educação 27
Outros Atos 27
Editais 30

Departamento Municipal de Água e Esgoto 36
Notificações 36

Poder Legislativo 52
Atos Oficiais 52
Outros atos oficiais 52

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DECRETO Nº 4.675 DE 8 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a prorrogação da intervenção, na modalidade de requisição administrativa, na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras."

MARCOS AURÉLIO SORIANO, prefeito do município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a manutenção do Estado de Calamidade Pública no Município de Pitangueiras, decorrente da pandemia da Covid-19, objeto do Decreto nº 4.448, de 13 de abril de 2021;

Considerando que em data de 14 de junho de 2021 foi editado o Decreto Municipal nº 4.483, que *"Dispõe sobre a Intervenção, na modalidade de Requisição Administrativa, na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras e dá outras providências"*.

Considerando que o artigo 3º do Decreto Municipal nº 4.483, de 14 de junho de 2021, prevê que *"O presente ato interventivo vigorará por um período de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste decreto, podendo, no entanto, cessar antes de seu termo, ou ainda ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade do interesse público, voltado para normalizar os serviços de assistência médico-hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS";*

Considerando que o Decreto Municipal nº 4.529, de 10 de setembro de 2021, prorrogou o período de requisição administrativa por 90 (noventa) dias, a partir de 12 de setembro de 2021, novamente prorrogado pelo Decreto Municipal nº 4.588, de 10 de dezembro de 2021, por mais 90 (noventa) dias, e por fim prorrogado pelo Decreto Municipal nº 4.631, de 10 de março de 2022;

Considerando que a direção do Conselho Superior de Administração da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.483, de 14 de junho de 2021, recomendou a prorrogação da intervenção, na modalidade de requisição administrativa, conforme documento enviado em 7 de junho de 2022;

Considerando que o repasse mensal à entidade para cumprimento do disposto no art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, com valor previsto no Convênio nº 01/2019, tem se mostrado suficiente para a manutenção, com qualidade, dos bens e serviços requisitados, inclusive contribuindo para a reestruturação financeira e melhoria da estrutura hospitalar;

Considerando que permanece a responsabilidade do Município de Pitangueiras na organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executados pelo Sistema Único de Saúde – SUS em seu âmbito territorial, como também o controle e fiscalização dos procedimentos dos serviços públicos e privados de saúde;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 9 de junho de 2022, o prazo de intervenção, na modalidade de requisição administrativa, na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras, realizada através do Decreto Municipal nº 4.483, de 14 de junho de 2021.

Art. 2º. Ficam mantidas, integralmente, as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.483, de 14 de junho de 2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, em 8 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras

PORTARIA Nº 307 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho dos servidores que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, pedido efetuado pelas partes interessadas e seus términos nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, a pedido das partes interessadas, os contratos de trabalho por prazo determinado até 20 de dezembro de 2021, elaborados nos termos das Portarias abaixo designadas, e da Lei Municipal 1.839/97, alterada pela Lei 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2.001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar 2.501/07 e alterações.

Servidor	Cargo	Portaria de Contratação	Data da Rescisão
Adriana Bento Becaro Faria	Prof. Ed. Especial	291 de 22/06/2022	16/05/2022
Fabrício Marques Vieira	Prof. Ed. Fund. II	290 de 22/06/2022	19/05/2022
Regiane C. Bezan da Silva	Prof. Ed. Fund. II	117 de 15/03/2022	18/05/2022
Graziela Aparecida Voigt	Prof. Ed. Fund. I	072 de 08/03/2022	27/04/2022
Cláudia Quintino E. Santos	Prof. Ed. Infantil	104 de 15/03/2022	25/03/2022
Josi R. Cassez Guimarães	Prof. Ed. Fund. I	075 de 08/03/2022	31/03/2022
Vilmara Aguilar dos Santos	Prof. Ed. Fund. I	085 de 08/03/2022	24/05/2022
Gorete Vieira Dias	Prof. Ed. Fund. I	068 de 08/03/2022	14/04/2022
Joyce Eduarda S. Rocha	Prof. Ed. Fund. I	067 de 08/03/2022	29/04/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "data da rescisão".

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 24 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 319, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação da servidora pública Sra. Jeniffer Deborah dos Santos Botini, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

CONSIDERANDO o término do processo administrativo n°5343/2022, nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, de 13 de junho a 02 de julho de 2022, a servidora pública titular do cargo efetivo de Agente de Secretaria, Sra. **Jeniffer Deborah dos Santos Botini**, portadora do RG nº 41.031.577-1 SSP/SP, para desempenhar a função de **Chefe da Seção de Recursos Humanos**, em caráter de substituição a titular, Sra. Marcela Leal Colozi, que estará em gozo de férias.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos para o cargo q ue estará ocupando.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 30 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 301 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento nº 3120/2022,

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa Aguiar Imobiliária LTDA, inscrita no CNPJ: 11.892.806/0001-58, estabelecida à Rua Alagoas, n° 152, Vila Caroni, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, o uso da Praça João Pessoa para a colocação de 1 tenda "tipo gazebo" e 1 conjunto de mesa com 4 cadeiras para divulgação de empreendimento imobiliário.

Art. 2º. A utilização do bem público iniciará em 24 de junho de 2022, estando autorizado até o dia 24 de junho de 2023, às quartas-feiras, sextas-feiras e aos sábados, no período das 08:30h às 18:30h.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 24 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 302 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação do servidor Sr. Carlos Alberto Salerno Neto, em caráter de substituição".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, o servidor público municipal, **Sr. Carlos Alberto Salerno Neto,** procurador municipal, portador do RG nº 40.025.818-3, para responder pelo cargo de Procurador Geral do Município pelo período de 30/06/2022 a 29/07/2022, em substituição, tendo em vista que o titular estará até esta data, em gozo de licença prêmio.

Parágrafo Único: Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos do cargo para o qual estará ocupando.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 24 de junho de 2.022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 303 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através dos requerimentos administrativos número 4899 de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Progressão Horizontal**, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021.

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Luis Guilherme Trindade	16.261.744	Engenheiro Eletricista	REF.L / NIIG3	06/2022

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão horizontal, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 24 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 304 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical ao servidor especificado".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos números 5152, 5153 e 5307 de 2022 e os términos de seus trâmites nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, **Progressão Vertical**, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
Flaudemir Aparecido Pereira	Esgoteiro	Ensino Fund. Incompleto	Ensino Fund. Completo	E-NIIG1 Junho/2022
Benedito Edson Ferreira	Esgoteiro	Ensino Fund. Incompleto	Ensino Fund. Completo	E-NIIG1 Junho/2022
José Donisete Seramin	Esgoteiro	Ensino Fund. Incompleto	Ensino Fund. Completo	E-NIIG1 Junho/2022

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Nível, Grau / Data da Evolução", revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 24 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 305 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 38 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores especificados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATR	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Flávia Cristina Pucine Rodrigues	2585	Prof. Ed. Básica I	Faixa 3, Nível III, Tabela III	Junho/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período especificado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 24 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 306 DE 24 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal.

NOME	MATR.	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Daniela Carvalho Ripamonte	3014	Prof. Ed. Infantil	Faixa 3, Nível III, Tabela II	Junho/2022
Andrea Pereira	3024	Prof. Ed. Infantil	Faixa 4, Nível IV, Tabela II	Junho/2022
Priscila Aparecida Pereira Elias	3424	Prod. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III Tabela IV	Junho/2022
Barbara Leone Baptista	3387	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Junho/2022
Keila Mara Magro Miranda	3411	Prof. Ed. Básica I	Faixa 4, Nível III, Tabela III	Junho/2022
Sonia Maria Caroni	2408	Prof. Ed. Básica I	Faixa 4, Nível V, Tabela III	Junho/2022
Talita Diniz Alves	4068	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível II, Tabela IV	Junho/2022
Marcia Lucia Freitas de Menezes	2616	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Junho/2022
Rosangela de Lurdes Neves Marim	2334	Prof. Ed. Básica I	Faixa 4, Nível V, Tabela III	Junho/2022
Silvana Cristina Pereira dos Santos	3464	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Junho/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período determinado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Pitangueiras, 24 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 308 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a transferência da Servidora Sra. Dulcineia Aparecida Marioto".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E

Artigo 1º. Transferir, a partir de 29 de junho de 2022, a Servidora Pública Municipal, Sra. **Dulcineia Aparecida Marioto**, portadora do RG 24.223.518-9 SSP/SP, assistente social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitando suas atribuições e jornada normal de trabalho.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

Pitangueiras, 24 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 309 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades nas condutas dos servidores Antonio José Ferreira de Aguiar e Luis Henrique Garcia".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURELIO SORIANO, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

A sindicância instaurada através do processo n. 4628/2022, que apurou a prática de fatos, com fortes indícios de cometimentos de infrações disciplinares pelos servidores acima descritos.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infrações administrativo-disciplinares capituladas nos artigos 159, I, III, IX e XI; e art. 160, IX,XV e XXII todos da Lei n. 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar em face dos servidores públicos municipais, o Sr. ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, policial municipal, portador da CI/RG n.21.191.377-SSP/SP, e LUIS HENRIQUE GARCIA, brasileiro, policial municipal, portador da CI/RG n. 44.740.939-6-SSP/SP, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Adilson Gallo, Carlos Alberto Salerno Neto, Cristiane Priscila Soares Mantovani e Luciana dos Santos Carvalho Guindalini.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar as citações dos servidores mencionados no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para suas inquirições, cientificando-os de que caso não compareçam implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. As mencionadas citações a que se referem o *caput*, deverão se operar por intermédio do Superior Hierárquico, devendo dela constar data e horário em que os servidores, ANTONIO JOSE FERREIRA DE AGUIAR e LUIS HENRIQUE GARCIA deverão comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de serem inquiridos pela Comissão Processante;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações dos servidores deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Municipal ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao processo n. 4628/2022 e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre os quais deverão manifestar-se os servidores Antônio José Ferreira de Aguiar e Luis Henrique Garcia, na primeira oportunidade em que intervenham nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como **Presidente Adilson Gallo, Relator Carlos Alberto Salerno Neto, como membro Cristiane Priscila Soares Mantovani, e ainda, como suplente, Luciana Dos Santos Carvalho Guindalini**, com poderes para as decisões que tiverem de serem tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 28 de junho de 2022.

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 310 DE 28 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 5645 e 5694 de 2022 de 2022:

Considerando, o término do trâmite dos requerimentos administrativos acima descritos nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Zilda da Silva Alves	Técnica em Enfermagem	2004 a 2009	17/07/2022 a 15/08/2022
Erika Pedrosa Padilha Silverio	Procuradora Municipal	2015 a 2022	30/06/2022 a 29/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 28 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 311 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho dos servidores que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, pedido efetuado pelas partes interessadas e seus términos nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, a pedido das partes interessadas, os contratos de trabalho por prazo determinado até 20 de dezembro de 2021, elaborados nos termos das Portarias abaixo designadas, e da Lei Municipal 1.839/97, alterada pela Lei 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2.001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar 2.501/07 e alterações.

Servidor	Cargo	Portaria de Contratação	Data da Rescisão
Ruchele de Brito Teodoro	Prof. Ed. Fund. I	278 de 22/06/2022	13/06/2022
Cláudia R. da Cruz Pereira	Prof. Ed. Fund. I	289 de 22/06/2022	21/04/2022
Layza Caroline Costa Silva	Prof. Ed. Infantil	111 de 15/03/2022	25/05/2022
Patricia Guimarães	Prof. Ed. Fund. I	276 de 22/06/2022	25/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "data da rescisão".

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 28 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 312, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Mateus Aparecido Cardoso Santos".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar n° 3.437 de 27 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 01 de julho de 2022, o servidor público municipal, **Sr. Mateus Aparecido Cardoso Santos**, titular do cargo efetivo de Enfermeiro ESF, portadora do RG nº 45.191.043-6 SSP/SP para responder pela função gratificada de Diretor do Departamento de Atenção Psicossocial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Durante o período em que a servidora estiver designada, a mesma fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 35 da Lei Complementar 2.490, alterada pela Lei Complementar 2.897/10.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 28 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 313 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Monica Helena da Silva".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 5043 de 2022;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 08 de junho de 2022, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Monica Helena da Silva,** portadora do RG nº 45.600.872-X, titular do cargo efetivo de Recepcionista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 28 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 314 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Leonice Alves Coelho Ravasio".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 5472 de 2022;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 21 de junho de 2022, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Leonice Alves Coelho Ravasio,** portadora do RG nº 26.833.4519-5, titular do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 28 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 315 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Público Sr. Bruno Campoli, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO requerimento n° 5559/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, de 06 a 30 de julho de 2022, o servidor público, Sr. **Bruno Campoli**, titular do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, portador do RG nº 44.911.434-X; para ocupar o Cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária, em caráter de substituição a titular, Sra. Patrícia Zapelloni Ramos, que se encontra em gozo de Férias.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 28 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 316 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a readaptação da servidora Sra. Veronica Zulian Rossi".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o que consta no processo protocolado sob o número 3321 de 2022, cujo trâmite se encerrou nesta data;

Considerando, por fim, as disposições do art. 8º, inciso V, bem como do art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que assim dispõem:

Art. 8º. São formas de provimento de cargo público:

V – readaptação;

Artigo 27. – Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º - Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

§ 2º - A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a readaptação da servidora municipal **Veronica Zulian Rossi,** Cozinheira, portadora do RG nº 41.909.211-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Em virtude de modificação no estado de saúde da servidora Veronica Zulian Rossi, conforme relatórios médicos acostado às fls 04, 05, 06 no processo citado, esta passa a exercer as atividades pertinentes ao cargo de Agente de Organização Escolar, no qual fica enquadrada.

Parágrafo único. A readaptada deverá exercer suas atividades na área administrativa preferencialmente na secretaria da escola, auxiliando em

matrículas, transferências, históricos escolares, fichas de avaliação, certificados, diplomas, registros, acesso ao SED (Secretaria Escolar Digital), atendimento aos pais, aos professores e atividades correlatas à secretaria da escola.

Art. 3º. A readaptação especificada no artigo acima tem caráter permanente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos e à Secretaria de Educação. Cumpra-se.

Pitangueiras, 28 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 317 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho da Sra. Laura Cristina Souza Silva".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, pedido efetuado pela interessada através do requerimento 2663 de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, a pedido da interessada, a partir de 25 de março de 2022, o contrato de trabalho da **Sra. Laura Cristina Souza Silva,** portadora do RG nº 57.944.937-3, na função de Monitor de Transporte Escolar, elaborado nos termos da Portaria 331 de 07 de outubro de 2021, e da Lei Municipal 1.839/97, alterada pela Lei 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2.001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar 2.501/07 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 28 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 318 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Danusa Talita Gonçalves Marim".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, com fundamento no artigo 42, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Sra. **Danusa Talita Gonçalves Marim**, portadora do RG nº 41.909.092-7, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 30 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 035/2022**, tipo Maior desconto **Por Item,** que tem como objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, **em atendimento a varias Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Maior desconto **Por Item.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS.

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002022OC00049.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 30 de junho de 2022.

Data e hora da abertura da sessão pública: 13 de julho de 2022, às 14:00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 29 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 040/2022

Pitangueiras/SP, 30 de Junho de 2022.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
30/06/2022	**União**	**Fdo Especial do Petróleo**	**16.638,45**
30/06/2022	**Minist. Da Saúde**	**Fdo a Fdo Receitas Div**	**35.060,00**
30/06/2022	**Minist. Da Educação**	**Fundeb**	**52.560,78**
30/06/2022	**União**	**Fdo. Part. Do Município**	**695.474,37**
30/06/2022	**União**	**ICMS/ EXP**	**12.449,65**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000

ATO DECISÓRIO DE ACÚMULO DE CARGOS nº 03/2022

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, diante da documentação apresentada pelo Diretor da Unidade de Ensino E.M. Celina Mendes Côrrea Ricci, de sua docente **VILMARA AGUILAR DOS SANTOS**, após ter verificado todos os documentos pertinentes decido pelo **PARECER FAVORÁVEL** da acumulação de cargos, haja vista que não foi encontrada nenhuma irregularidade e nenhuma incompatibilidade de horários.

RELAÇÃO DE PROFESSORES COM ACUMULO COM PARECER LEGAL – ATO DECISÓRIO 03/2022

NOME DO DOCENTE	CARGO/FUNÇÃO	SEDE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	RG
Vilmara Aguilar dos Santos	Professor de Ensino Fundamental I	E.M. Celina Mendes Côrrea Ricci	35.053.412-3

Assim sendo, por estarem as solicitações de acúmulos de cargo em consonância com o Artigo 37, inciso XVI, itens a, b, c da Constituição Federal bem como com a legislação municipal e estadual, todos os acúmulos de cargos solicitados, que se encontram discriminados abaixo recebem por parte desta secretária a chancela de **ACÚMULO LEGAL.**

Pitangueiras, 15 de junho de 2022.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000

ATO DECISÓRIO DE ACÚMULO DE CARGOS nº 04/2022

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, diante da documentação apresentada pelo Diretor da Unidade de Ensino E.M. Celina Mendes Côrrea Ricci, de sua docente **IZABEL CARINA CRUZ BUZATTO**, após ter verificado todos os documentos pertinentes decido pelo **PARECER FAVORÁVEL** da acumulação de cargos, haja vista que não foi encontrada nenhuma irregularidade e nenhuma incompatibilidade de horários.

RELAÇÃO DE PROFESSORES COM ACUMULO COM PARECER LEGAL – ATO DECISÓRIO 04/2022

NOME DO DOCENTE	CARGO/FUNÇÃO	SEDE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	RG
Izabel Carina Cruz Buzatto	Professor de Ensino Fundamental I	E.M. Dirce da Silva Dias	30.788.121-0

Assim sendo, por estarem as solicitações de acúmulos de cargo em consonância com o Artigo 37, inciso XVI, itens a, b, c da Constituição Federal bem como com a legislação municipal e estadual, todos os acúmulos de cargos solicitados, que se encontram discriminados abaixo recebem por parte desta secretária a chancela de **ACÚMULO LEGAL.**

Pitangueiras, 28 de junho de 2022.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000

ATO DECISÓRIO DE ACÚMULO DE CARGOS nº 05/2022

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, diante da documentação apresentada pelo Diretor da Unidade de Ensino E.M. Celina Mendes Côrrea Ricci, de sua docente **ISABELA SANCHES DONEGÁ JUSTINO**, após ter verificado todos os documentos pertinentes decido pelo **PARECER FAVORÁVEL** da acumulação de cargos, haja vista que não foi encontrada nenhuma irregularidade e nenhuma incompatibilidade de horários.

RELAÇÃO DE PROFESSORES COM ACUMULO COM PARECER LEGAL – ATO DECISÓRIO 03/2022

NOME DO DOCENTE	CARGO/FUNÇÃO	SEDE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	RG
Isabela Sanches Donegá Justino	Professor de Ensino Fundamental I	E.M. Lucimara C. V. Teixeira Menin	40.150.613-7

Assim sendo, por estarem as solicitações de acúmulos de cargo em consonância com o Artigo 37, inciso XVI, itens a, b, c da Constituição Federal bem como com a legislação municipal e estadual, todos os acúmulos de cargos solicitados, que se encontram discriminados abaixo recebem por parte desta secretária a chancela de **ACÚMULO LEGAL.**

Pitangueiras, 28 de junho de 2022.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

EDITAL N° 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de PITANGUEIRAS, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender ,instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1.DO PROGRAMA

1.1. Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2.DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 07 (sete) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Pitangueiras - SP, a serem distribuídas nas escolas públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. das Pitangueiras, n.° 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Escola	Vagas	N° Turmas / Carga Horária Semanal
E.M. Profª Celina Mendes Corrêa Ricci	1	6 Turmas / 30 horas
E.M. Profª Dirce da Silva Dias	1	5 Turmas / 25 horas
E.M. Domingos Paro	1	4 Turmas / 20 horas
E.M. José Foresti	1	6 Turmas / 30 horas
E.M. Profª Lucimara C. Vilella Teixeira Menin	1	4 Turmas / 20 horas
E.M. Mário Rossin	1	7 Turmas / 35 horas
E.M. Waldomiro Ferreira Fraga	1	4 Turmas / 20 horas

2.2. São considerados requisitos para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelos Diretores de Unidades Escolares juntamente com os respectivos Conselhos de Escola sob orientação da Equipe da Secretaria de Educação.

3.DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4.DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares.

4.2. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

– Lei do Voluntariado e Lei Municipal n°3251 de 28/04/2015. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.3. O serviço voluntário **NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.5. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

5.2. A inscrição deverá ocorrer nas Unidades Escolares nas quais o candidato tem interesse de desempenhar suas atividades entre os dias **31/05/2022 à 06/06/2022** no horário comercial.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Projeto de Trabalho Voluntário, para ser avaliado;

c) Currículo (com cópia de documentos que comprovem a formação e experiência);

d) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência: I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV – Comprovação de ser correntista no Banco do Brasil (mesmo CPF).

5.5. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6.DA SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e Avaliação do Projeto de Trabalho Voluntário.

6.2. A **Análise do Currículo Comprovado** se dará por meio da apresentação de um Currículo com documentos que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	**10 pontos**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

6.3. A **Avaliação do Projeto de Trabalho Voluntário** será realizada pelo Conselho de Escola da respectiva unidade escolar e pontuará no máximo 10 pontos.

6.3.1. O Projeto de Trabalho Voluntário deverá ser um texto, escrito a mão ou impresso, com a descrição de como o voluntário pretende desenvolver a Assistência a Alfabetização, quais as habilidades e conhecimentos que possui da área, qual a disponibilidade de horário que tem para fazer o trabalho voluntário, qual objetivo que pretende atingir com os alunos, quais atividades pretende realizar e demais informações que o candidato considere relevantes (mínimo de uma página e máximo de três páginas).

6.4. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos).

6.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras por unidade escolar e ordem de classificação.

6.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior idade.

6.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender das respectivas Unidades Escolares.

7.DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, irão assinar o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização Voluntário, pelo prazo de quatro (4) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

7.2. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7.3. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 e Resolução RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

7.4. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

7.5. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da unidade escolar (conforme quadro do item 2.1).

7.6. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

7.7. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em consenso com a Conselho de Escola da respectiva unidade escolar.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Notificações

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÔMETRO**

Processo nº: 3275/2022

Data Protocolo: 18/04/2022

Nome Requerente: PAULO SERGIO DO NASCIMENTO

Endereço: Lidia Adami Soares nº 88 – **Bairro –** Gumercindo 1

Unidade Consumidora: 1166120

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SILVA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 15/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÔMETRO**

Processo nº: 3278/2022

Data Protocolo: 18/04/2022

Nome Requerente: Maria Ines Pinheiro Cordeiro

Endereço: João Coalho 54 – **Bairro –** Jardim Bela Vista

Unidade Consumidora: 1168508

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 15/06//2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÕMETRO**

Processo nº: 3295/2022

Data Protocolo: 18/04/2022

Nome Requerente: Lilian Leticia de Lima Martins

Endereço: Rua Alagoas 338– **Bairro –** Centro

Unidade Consumidora: 1163923

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 15/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÔMETRO**

Processo nº: 3319/2022

Data Protocolo: 19/04/2022

Nome Requerente: Edivaldo Alves Lima

Endereço: Rua Amadeu Ripamonte nº 444 – **Bairro –** Jardim Leone

Unidade Consumidora: 1337842

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 14/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÕMETRO**

Processo nº: 3500

Data Protocolo: 25/04/2022

Nome Requerente: JOSÉ ANTOMIO MARINHO

Endereço: Rua ODAIR COALHO Nº 126– **Bairro –** Jardim Veneza

Unidade Consumidora: 1171849

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 14/06/2022

. Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Processo nº: 3577/2022

Data Protocolo: 26/04/2022

Nome Requerente: José Roberto Catalani

Endereço: Rua José Veiga nº 285 – **Bairro –** Jardim São Heitor

Unidade Consumidora: 1166982

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 13/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÕMETRO**

Processo nº: 3555/2022

Data Protocolo: 26/04/2022

Nome Requerente: Aline Patricia Tonani Garoni

Endereço: Rua Waldemar Bertone nº95 – **Bairro –** Jardim Canada

Unidade Consumidora:1165335

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 13/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÔMETRO**

Processo nº: 3162/2022

Data Protocolo: 12/04/2022

Nome Requerente: Naiara Daniela Candido

Endereço: Rua Pedro Colozi nº 16– **Bairro –** Morada do Sol

Unidade Consumidora: 1172168

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 16/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÔMETRO**

Processo nº: 3498/2022

Data Protocolo: 25/04/2022

Nome Requerente: José Alves Rodrigues

Endereço: José Veiga nº 125 – **Bairro –** Jardim São Heitor

Unidade Consumidora: 1166986

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 13/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÔMETRO**

Processo nº: 3409/2022

Data Protocolo: 20/04/2022

Nome Requerente: Gilmar Casemiro

Endereço: Rua Virgilio Locci nº70 – **Bairro –** Jardim São Benedito

Unidade Consumidora: 1166490

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 13/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÔMETRO**

Processo nº: 4575/2022

Data Protocolo: 25/05/2022

Nome Requerente: Jorge Luis Pereira da Silva

Endereço: Rua Antomio da Costa nº75 – **Bairro –** Jardim Pedro de Felicio

Unidade Consumidora: 1164553

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 14/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÔMETRO**

Processo nº:4554/2022

Data Protocolo: 23/05/2022

Nome Requerente: Roberto Carlos da Silva

Endereço: Rua Claudio Gallon nº102– **Bairro –** Jardim São Benedito

Unidade Consumidora: 1170842

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 14/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÔMETRO**

Processo nº: 3230/2022

Data Protocolo: 13/04/2022

Nome Requerente: Lucas Henrique de Moraes

Endereço: Rua José Antonio do Nascimento – **Bairro –** Morada do Sol

Unidade Consumidora: 1172277

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 15/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÔMETRO**

Processo nº: 3667/2022

Data Protocolo: 27/04/2022

Nome Requerente: João Batista Gaisdorf

Endereço: Rua Francisco Queiroz Catoni nº43 – **Bairro –** Vila Caroni

Unidade Consumidora: 1172612

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 13/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÔMETRO**

Processo nº: 3829/2022

Data Protocolo: 02/05/2022

Nome Requerente: Flausino Aparecido Rodrigues de Amorim

Endereço: Rua Maranhão nº 740 – **Bairro –** Vila Caroni

Unidade Consumidora: 1172757

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **Troca de Hidrômetro** foi prestado no dia 14/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÔMETRO**

Processo nº: 3819/2022

Data Protocolo: 02/05/2022

Nome Requerente: Israel Ramos

Endereço: Rua Amadeu Ripamonte – **Bairro –** Jardim Leone

Unidade Consumidora: 1168886

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 13/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÔMETRO**

Processo nº: 3813

Data Protocolo: 02/05/2022

Nome Requerente: Rodrigo de Cassio Laguna

Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 2078 – **Bairro –** Gumercindo 2

Unidade Consumidora:

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 13/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÕMETRO**

Processo nº 3811/2022

Data Protocolo: 02/05/2022

Nome Requerente: Joaquim Caetano da Silva

Endereço: Rua Paulo Cesar Carvalho nº 421 – **Bairro –** Jardim Veneza

Unidade Consumidora: 1171998

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 21/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÔMETRO**

Processo nº: 3689/2022

Data Protocolo: 27/04/2022

Nome Requerente: Renata Cristina Varquilha da Costa

Endereço: Rua Raul dos Santos – **Bairro –** Conjunto Habitacional Plácido Roth

Unidade Consumidora: 1164379

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 21/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÔMETRO**

Processo nº: 4790/2022

Data Protocolo: 31/05/2022

Nome Requerente: Luis Garone Sobrinho

Endereço: Rua Lauro Cardoso de Almeida nº 197 **Bairro –**

Unidade Consumidora: 1164222

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **troca de hidrõmetro** foi prestado no dia 21/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÕMETRO**

Processo nº: 3957/2022

Data Protocolo: 06/05/2022

Nome Requerente: Reginaldo Gonçalves da Rocha

Endereço: Rua Joaquim de Souza – **Bairro –** Jardim São João

Unidade Consumidora: 1170957

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 21/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TOCA DE HIDRÔMETRO**

Processo nº: 3910/2022

Data Protocolo: 05/05/2022

Nome Requerente: Maria Joana Vaz Jeronimo

Endereço: Rua Romualdo de Paula nº 320 – **Bairro –** Pedro de Felicio

Unidade Consumidora: 1164536

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 21/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÔMETRO**

Processo nº: 3828/2022

Data Protocolo: 02/05/2022

Nome Requerente: Ana Julia Binato

Endereço: Rua Cyriaco Desie nº 83 – **Bairro –** Jardim São Sebastião

Unidade Consumidora: 1171204

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 21/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 3694/2022

Data Protocolo: 27/04/2022

Nome Requerente: Nilson Rosa

Endereço: Hideraldo Ramiro Guimarães nº 108 – **Bairro –** Jardim São Heitor

Unidade Consumidora: 1337842

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 12/05/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÔMETRO**

Processo nº: 3649/2022

Data Protocolo: 27/04/2022

Nome Requerente: Lindacir Marques dos Santos Roseti

Endereço: Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº937 – **Bairro –** Centro

Unidade Consumidora: 1163313

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDRÔMETRO** foi prestado no dia 21/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66

CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÔMETRO**

Processo nº: 3532/2022

Data Protocolo: 25/04/2022

Nome Requerente: Reginaldo Ferreira dos Santos

Endereço: Rua Laurindo Fernandes Balieiro – **Bairro –** Gumercindo Hentz Soares

Unidade Consumidora: 1165713

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **troca de hidrômetro** foi prestado no dia 21/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÔMETRO**

Processo nº: 3343/2022

Data Protocolo: 19/04/2022

Nome Requerente: Wires Frutuoso Barbosa

Endereço: Rua Eliana Rogèrio nº 147 **Bairro –** Jardim das Pitanguieras

Unidade Consumidora: 1165472

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **Troca de Hidrômetro** foi prestado no dia 21/06/2022.

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2022

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÔMETRO**

Processo nº: 3210/2022

Data Protocolo: 13/04/2022

Nome Requerente: Neide de Lourdes Rocha

Endereço: Rua João Coalho nº 182– **Bairro –** Bela Vista

Unidade Consumidora: 1168517

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **Thiago Silva** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 15/06/2022.

ATO DA MESA N.º 0010/2022

"Dispõe sobre autorização de crédito suplementar especial no valor de R$ 480.000,00"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, notadamente no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o pedido do Departamento de Contabilidade atrabés do Memorando nº 006/2022 sobre a necessidade de suplementar as fichas orçamentárias abaixo descritas;

Considerando ainda que é competência privativa do chefe do Poder Executivo a iniciativa de projetos com fins orçamentários, ainda que de órgão de despesa;

RESOLVE,

Art. 1º. Determinar que seja solicitado ao chefe do Poder Executivo Municipal a elaboração e envio de projeto de Lei à esta Casa Legislativa, autorizando a criação das fichas nos valores de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), mediante anulação parcial ou total das fichas orçamentárias no orçamento vigente, na forma seguinte:

A-) Fica autorizada a suplementação das ficha 3.3.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, ficha 3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – intra OFSS e ficha 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

01.00.00 – LEGISLATIVO
01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	11	01.110.0000	01.031.0001.2.003	250.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – intra OFSS	13	01.110.0000	01.031.0001.2.003	30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17	01.110.0000	01.031.0001.2.003	200.000,00

Art. 2º Constitui recursos para completar o atendimento do disposto no artigo primeiro, a ~~anulação parcial ou total da seguinte ficha orçamentária:~~

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 220622153203EEC19

01.00.00 – LEGISLATIVO
– CAMARA MUNICIPAL
– CORPO LEGISLATIVO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1	01.110.0000	01.031.0001.2.001	200.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – pessoal civil	3	01.110.0000	01.031.0001.2.001	10.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	5	01.110.0000	01.031.0001.2.001	75.000,00

01.00.00 – LEGISLATIVO
01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do militar	10	01.110.0000	01.031.0001.2.003	20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	12	01.110.0000	01.031.0001.2.003	40.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria	15	01.110.0000	01.031.0001.2.003	40.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação	18	01.110.0000	01.031.0001.2.003	80.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	22	01.110.0000	01.031.0001.2.101	15.000,00

Art. 3º. Oficie-se com urgência a municipalidade a fim de que elabore e encaminhe Projeto de Lei para os fins especificados neste ato.

Art. 4º. Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário, ficando determinado sua fixação no quadro existente no Átrio desta Casa de Leis, e oportuna publicação em Diário Oficial do Município e Portal da Transparência desta Casa de Leis.

Pitangueiras,22 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma regimental.

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 220622153203EEC19

Francis Luis Silva (MDB)
Presidente

Henry Cesar dos Santos (PSDB)
Vice-Presidente

Haroldo Louzada de Magalhães Viana (Patriota)
1º Secretário

Márcia Maria Bento (PSD)
2ª Secretária

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 220622153203EEC19

ATO DO PRESIDENTE N.º 0001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que, na transição de implantação do Processo Legislativo Eletrônico, o sistema começou a numerar equivocadamente os projetos de leis de autoria do Poder Legislativo;

Considerando ainda a necessidade de correção para melhor controle dos projetos de leis do Poder Legislativo;

Considerando que há necessidade de consertar a numeração que segue uma ordem cronológica numérica sequencial, não renovável;

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam por este Ato do presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, alterados os números dos projetos de lei do Poder Legislativo nsº 026/2022; 027/2022; Projeto de Lei Complementar nº 027/2022; 028/2022; 029/2022; 030/2022; 031/2022; 032/2022; 033/2022; 034/2022; 035/2022; 036/2022; 037/2022; 038/2022; 039/2022; 040/2022 e 041/2022, da seguinte forma:

- Projeto de Lei nº 026/2022 – passa a ter a seguinte redação – **Projeto de Lei nº 006/2022;**
- Projeto de Lei nº 027/2022 – passa a ter a seguinte redação – **Projeto de Lei nº 008/2022;**
- Projeto de Lei Complementar nº 027/2022 – passa a ter a seguinte redação – **Projeto de Lei nº 009/2022;**
- Projeto de Lei nº 028/2022 – passa a ter a seguinte redação – **Projeto de Lei nº 010/2022**
- Projeto de Lei nº 029/2022 – passa a ter a seguinte redação – **Projeto de Lei nº 011/2022;**
- Projeto de Lei nº 030/2022 – passa a ter a seguinte redação – **Projeto de Lei nº 012/2022;**
- Projeto de Lei nº 031/2022 – passa a ter a seguinte redação – **Projeto de Lei nº 013/2022;**
- Projeto de Lei nº 032/2022 – passa a ter a seguinte redação – **Projeto de Lei nº 014/2022;**
- Projeto de Lei nº 033/2022 – passa a ter a seguinte redação – **Projeto de Lei nº 015/2022;**
- Projeto de Lei nº 034/2022 – passa a ter a seguinte redação – **Projeto de Lei nº 016/2022;**
- Projeto de Lei nº 035/2022 – passa a ter a seguinte redação – **Projeto de Lei nº 017/2022;**
- Projeto de Lei nº 036/2022 – passa a ter a seguinte redação – **Projeto de Lei nº 018/2022;**
- Projeto de Lei nº 037/2022 – passa a ter a seguinte redação – **Projeto de Lei nº 019/2022;**
- Projeto de Lei nº 038/2022 – passa a ter a seguinte redação – **Projeto de Lei nº 020/2022;**
- Projeto de Lei nº 039/2022 – passa a ter a seguinte redação – **Projeto de Lei nº 021/2022;**
- Projeto de Lei nº 040/2022 – passa a ter a seguinte redação – **Projeto de Lei nº 022/2022;**

- Projeto de Lei nº 041/2022 – passa a ter a seguinte redação – **Projeto de Lei nº 023/2022;**

Art. 2º. Autorizo o servidor lotado no cargo de técnico de informática, responsável pelo sistema, a proceder com as devidas alterações no sistema, bem como solicitar auxilio através do suporte junto a empresa prestadora do serviço.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Pitangueiras, 27 de junho de 2022.

Registre-se em livro próprio; envie-se cópia para publicação na Imprensa Oficial do Município, e afixe-se, para publicidade imediata, no quadro existente no átrio desta Casa de Leis.

Francis Luis Silva (MDB)

JUSTIFICATIVA

Na implantação do sistema, houve inconsistências que acabou numerando equivocadamente os projetos de lei do Poder Legislativo.

Desse modo necessário se faz a correção para controle da secretaria.

O presidente da Casa não pode quedar-se inerte diante disso, assim sendo, por ser matéria meramente administrativa é o presente Ato da as devidas correções.

Pitangueiras, 27 de junho de 2022.

Francis Luis Silva
Presidente da Câmara

Francis Luis Silva (MDB)